LEI Nº. 5.258 DE 12 DE JULHO DE 2007.

Altera a redação dos Artigos 19, 22 e 25 da Lei nº 5.059, de 29/03/2006, e dá outras providências.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 19, da Lei nº 5.059 de 29 de março de 2006, que passa a ser a seguinte:

Art. 19 – É o seguinte o Quadro dos cargos em Comissão da Câmara Municipal:

Denominação	***Nº de Cargos***	***Código/Padrão***
Assessor de Contabilidade	*01*	*CC03*

Art. 2º - Fica alterada a redação do Art. 22, da Lei nº 5.059, de 29 de março de 2006, que passa a ser a seguinte:

Art. 22 – É o seguinte o Quadro de Funções Gratificadas da Câmara Municipal:

Denominação	***Código/Padrão***
Responsável pelo Setor de Patrimônio	*FG-1*
Responsável pelo Setor de Compras	*FG-2*

Art. 3º - Fica alterada a redação do Art. 25, "B", da Lei nº 5.059, de 29 de março de 2006, passa a ser a seguinte:

Art. 25 – São as seguintes as tabelas de vencimentos dos servidores dos Quadros de Cargos da Câmara Municipal, expressos em Unidades de Referência Municipal:

A)
B) De Provimento em Comissão
Padrão CC-01 22,00 URMs
Padrão CC-02

Padrão CC-03
Padrão CC-04
Padrão CC-05
Padrão CC-06

Art. 4º - A despesa resultante da aplicação da presente lei correrá por conta da dotação orçamentária atribuída ao Poder Legislativo.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na dada de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de Julho de 2007.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração